



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE LEI N.º 0235/2022.

*Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Fortaleza o
Dia de Conscientização da Apraxia
de Fala na Infância (AFI), a ser
celebrado, anualmente, no dia 14 de
maio, na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

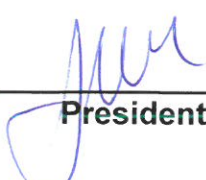
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º O Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), de caráter informativo e educativo, terá como objetivos, dentre outros:

- I — realização de reuniões, debates e ciclos de palestras sobre a AFI;
- II — distribuição de material informativo sobre prevenção e diagnóstico precoce da AFI;
- III — realização de capacitações de profissionais fonoaudiólogos da rede pública municipal sobre prevenção e diagnóstico precoce da AFI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 05 DE dezembro DE 2023



Presidente